



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – CIDEMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – CIDEMA, Programa PRÓ-ÁGUA, com o valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) mensais, a serem pagos na parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do dia 30 de cada mês.

Parágrafo único. A referida contribuição é para o Programa Pró-Água, que tem por objetivos:

I – Assumir o controle dos sistemas municipais de fornecimento de água, nas zonas urbanas e rurais;

II – Coletar amostras conforme legislação em vigor e interpretar os resultados após análise das mesmas em laboratório credenciado;

III – Indicar aos Municípios as medidas corretivas e preventivas necessárias para manter e melhorar a qualidade da água de consumo, desde áreas de proteção de fontes até limpeza periódica das caixas;

IV – Indicar alternativas de abastecimento para situações novas que venham a surgir, levando em conta sempre a viabilidade econômica do investimento e a relação custo benefício do mesmo;

V – Padronizar, sempre que possível, procedimentos e métodos de controle para a manutenção do fornecimento, mediante o treinamento de um funcionário indicado por Prefeitura;

VI – Providenciar treinamento coletivo para todas as pessoas ligadas ao setor, repassando sempre o que houver de atual no que se refere à legislação, qualidade da água de consumo bem como a prevenção dos mananciais, fontes e poços de uso ou não;

VII – Projetar as novas estações que venham a surgir assim como indicará modificações e manutenções.

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (0**49) 367-0030 / 367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 541/2005 - Fls. 02

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

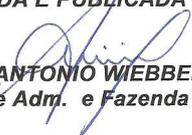
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil(SC), 27 de junho de 2005.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


VALDICIR ANTONIO WIEBELLING
Sec. de Adm. e Fazenda

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (0**49) 367-0030 / 367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br

